



**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 130/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 19.224/2022**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

Pelo presente instrumento de valor e do prazo do contrato de gestão que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, na Escola Municipal Professora Lila Montanari Ramos, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 SSP/SP e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a instituição **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ nº 69.127.611/0001-00, com endereço na Rua Nestor Pestana, nº 125, Cj. 56 – Consolação – Município de São Paulo/SP CEP 01.303-010, neste ato representada pela **SRª MARIA DILMA DE ALENCAR**, portadora do RG nº 7.785.427-5 e CPF nº 844.982.858-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido em **10.08.2023 a 10.08.2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O objeto do presente instrumento é o reajuste do valor conforme o índice IPCA, passando o valor mensal de **R\$ 122.748,12 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos)**, para o valor mensal de **R\$ 144.589,84 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, e parecer jurídico constantes dos autos.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

|       |               |
|-------|---------------|
| P.A.  | _____ / _____ |
| Folha | _____         |
| Visto | _____         |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 08 AGO 2023.

  
**PROF. AMAURI SODRE DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATANTE**

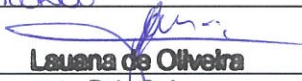
**VISTO**

  
**J. Galleu de Mattos**  
Chefe de Gabinete

  
**ADILSON MOREIRA CONDESSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**MARIA DILMA DE ALENCAR**  
PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ RG nº. 60.675.047-2
2.  \_\_\_\_\_ RG Nº. 57.892.513-8  
**Luana de Oliveira**  
**D. L. C. A.**  
**Prefeitura de Bragança Paulista**







# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

|       |               |
|-------|---------------|
| P.A.  | _____ / _____ |
| Folha | _____         |
| Visto | _____         |

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

**CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM):** 130/2022

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIRETIO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 08 AGO 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

|       |             |
|-------|-------------|
| P.A.  | ____ / ____ |
| Folha | ____        |
| Visto | ____        |

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

VISTO

J. Guller de Mattos  
Chefe de Gabinete

### Pela contratada:

Nome: MARIA DILMA DE ALENCAR

Cargo: Representante legal

CPF: 844.982.858-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADILSON MOREIRA CONDESSO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 084.452.098-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

LE Q.





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

|                    |
|--------------------|
| P.A. _____ / _____ |
| Folha _____        |
| Visto _____        |

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ADILSON MOREIRA CONDESSO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 084.452.098-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome: ADILSON MOREIRA CONDESSO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 084.452.098-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)